



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, através de seu(ua) prefeito(a). **OBJETO:** O presente PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto aditar em R\$ 14.662,27 (quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) o valor constante no caput da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado – **VALOR GLOBAL: R\$ 41.887,36 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.490,61 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **RONEI FERREIRA ALENCAR**, pelo município de São Francisco do Brejão/MA. São Luís/MA, 28 de maio de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI** Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 023/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.956/0001-21, através de seu(ua) prefeito(a). **OBJETO:** O presente PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto aditar em R\$ 14.662,20 (quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) o valor constante no caput da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado – **VALOR GLOBAL: R\$ 41.887,32 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.490,61 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, pelo município de São Pedro da Água Branca/MA. São Luís/MA, 27 de setembro de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI** Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 024/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **TUFILÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.631/0001-24, através de seu(ua) prefeito(a). **OBJETO:** O presente PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto aditar em R\$ 10.996,67 (dez mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) o valor constante no caput da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado – **VALOR GLOBAL: R\$ 31.415,52 (trinta e um mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 2.617,96 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contra-*

tante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **VILDIRMAR ALVES RICARDO**, pelo município de Tufilândia/MA. São Luís/MA, 01 de julho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI** Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 025/2021 - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e o município **VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.475/0001-28, através de seu(ua) prefeito(a). **OBJETO:** O presente PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO tem por objeto aditar em R\$ 14.662,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais) o valor constante no caput da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado – **VALOR GLOBAL: R\$ 41.887,36 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis)**, a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.490,61 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *o Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária - BASE LEGAL:* Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; Estatuto do CIM e Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** - Presidente do CIM, e **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, pelo município de Vila Nova dos Martírios/MA. São Luís/MA, 08 de junho de 2021. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI** Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ - MIRIM/MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, DISPENSA 006/2021: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2021 que entre se celebram a Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim (MA), representado por Aldimir Pedro de Sousa, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim (MA) e a empresa R CASTRO ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 40.001.962/0001-80. **CONTRATO Nº 006/2021, OBJETO:** Serviços de locação de software (folha de pagamento) para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré-Mirim (MA); alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da DISPENSA nº 006/2021 por mais 08 (oito) meses; **DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 03/12/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II, lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré-Mirim; **CONTRATADA:** REINALDO CASTRO ARAUJO, CPF nº 918.228.153-04; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Aldimir Pedro de Sousa; Pindaré-Mirim(MA), 03 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2019/PMB. REF.: Processo nº. 0010/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.295.258/0001-37. **OBJETO: Contratação de sistema integrado de contabilidade publica para atender as de-**